



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/ 2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/ 2024

O **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta para:

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO VEICULAR E EMISSÃO DE LAUDO DETER PARA OS VEÍCULOS DE PLACAS QHE1095 E RYJ3I32.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A contratação de serviço especializado para a realização de inspeção veicular e emissão de Laudo DETER para os veículos de placas QHE1095 e RYJ3I32 é necessária para garantir a conformidade com as exigências legais e de segurança do Departamento de Transportes e Terminais (DETER) de Santa Catarina. Esse procedimento assegura que os veículos do município de Barra Bonita/SC estejam em condições adequadas de uso, cumprindo as normativas de transporte e evitando possíveis sanções. A inspeção técnica e o laudo são indispensáveis para a regularização e continuidade das atividades do município que dependem desses veículos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

190292 - OESTE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	INSPEÇÃO VEICULAR PARA EMISSÃO DE LAUDO DETER	UNIDADE		2	R\$550,00	R\$1.100,00
Total do Fornecedor:						R\$1.100,00

4.1 FORNECEDOR

4.2 FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

5. HABILITAÇÃO

5.1 A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do Art. 70 da Lei n. 14.133/ 2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos financeiros serão provenientes do orçamento próprio.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

7.1 Menor orçamento fornecido.

Barra Bonita/ SC, 5 de setembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



Roberto Francisco Giongo
Vice Prefeito

Parecer da Assessoria Jurídica:

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

Afonso Rizzo Brasil
Assessor Jurídico - OAB/ SC 43.135